

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Execução da revitalização da sede da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP, compreendendo a adequação da calçada e os serviços de pintura externa, conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos;

Local: Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, 21°21'01.7"S 51°45'23.1"W, Santa Mercedes/SP;

Município: Santa Mercedes/SP;

Proponente: Câmara de Vereadores do município de Santa Mercedes/SP;

Responsável técnico: Wagner Borbolam Ribeiro, CREA/SP: 5070398788;

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Do Objeto:

Execução da revitalização da sede da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP, compreendendo a adequação da calçada e os serviços de pintura externa, conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de usinagem até o fornecimento de equipamentos e mão – de - obra para aplicação.

A Câmara Municipal poderá:

Impugnar, mandar demolir e refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

Segurança e Higiene do Trabalho:

Os serviços obedecerão as Normas Regulamentadoras aplicáveis aos serviços.

Responsabilidade e Garantia:

Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por quaisquer danos causados a Contratante.

A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que porventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas.

Limpeza da Obra e Retirada de Entulho:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra, para evitar acúmulo de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente de demolições e limpeza deverá ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente, obedecendo às normas da Prefeitura Local.

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

1 Execução da adequação da calçada e os serviços de pintura externa;

1.1 Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon;

- 1) Será medido por área de placa executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

1.2 Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo;

- 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (M2).
- 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

1.3 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo;

- 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para base metálica à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

1.4 Acrílico para quadras e pisos cimentados;

1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência comercial Suvinil pisos acrílica premium, Coral pinta piso acrílica premium, Eucatex super piso/extra piso acrílica premium ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

1.5 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento (REFERENTE À DEMOLIÇÃO DO CONCRETO EXISTENTE DA CALÇADA E DO MURO PARA INSTALAR) - NÃO SE REFERE A QUALQUER OUTRO TIPO DEMOLIÇÃO;

1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.6 Concreto usinado, fck = 25 Mpa;

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (M3).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

1.7 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento;

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (M3).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

1.8 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum;

- 1) Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

1.9 Chapisco;

- 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

1.10 Emboço desempenado com espuma de poliéster;

1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

1.11 Recolocação de esquadrias metálicas;

1) Será medido pela área da esquadria colocada (m²).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária, inclusive materiais acessórios, para a colocação da esquadria metálica; não remunera arremates de acabamento.

1.12 Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2";

1) Será medido pelo comprimento de guarda-corpo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de guarda-corpo, constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; fechamento com tela artística ondulada galvanizada, malha de 1 1/2, fio nº12 (2,769 mm); base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8, soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de engastamento ou por chumbador químico, e a mão de obra para instalação do guarda-corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente.

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

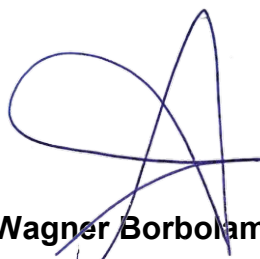
1.13 Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2";

- 1) Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera a sinalização tátil.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Santa Mercedes/SP, em 06 de Outubro de 2026.



Wagner Borborema Ribeiro

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Execução da revitalização da sede da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP, compreendendo a adequação da calçada e os serviços de pintura externa, conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos;

Local: Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, 21°21'01.7"S 51°45'23.1"W, Santa Mercedes/SP;

Município: Santa Mercedes/SP;

Proponente: Câmara de Vereadores do município de Santa Mercedes/SP;

Responsável técnico: Wagner Borbolam Ribeiro, CREA/SP: 5070398788;

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Do Objeto:

Execução da revitalização da sede da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP, compreendendo a adequação da calçada e os serviços de pintura externa, conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de usinagem até o fornecimento de equipamentos e mão – de - obra para aplicação.

A Câmara Municipal poderá:

Impugnar, mandar demolir e refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

Segurança e Higiene do Trabalho:

Os serviços obedecerão as Normas Regulamentadoras aplicáveis aos serviços.

Responsabilidade e Garantia:

Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por quaisquer danos causados a Contratante.

A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que porventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas.

Limpeza da Obra e Retirada de Entulho:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra, para evitar acúmulo de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente de demolições e limpeza deverá ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente, obedecendo às normas da Prefeitura Local.

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

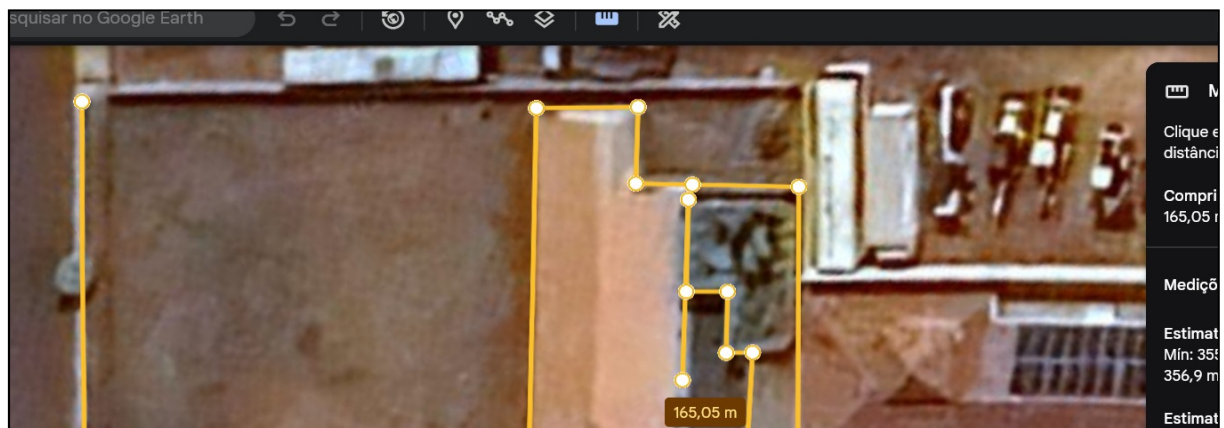
Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

1 Execução da adequação da calçada e os serviços de pintura externa;

1.1 Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon;

Área placa = (2,00 metros x 1,00 metros) = 2,00 metros quadrados;

1.2 Tinta acrílica antimfo em massa, inclusive preparo;



Área de pintura externa = (165,00 metros x 3,00 metros) = 495,00 metros quadrados;

Área de pintura externa = 495,00 metros quadrados;

1.3 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo;



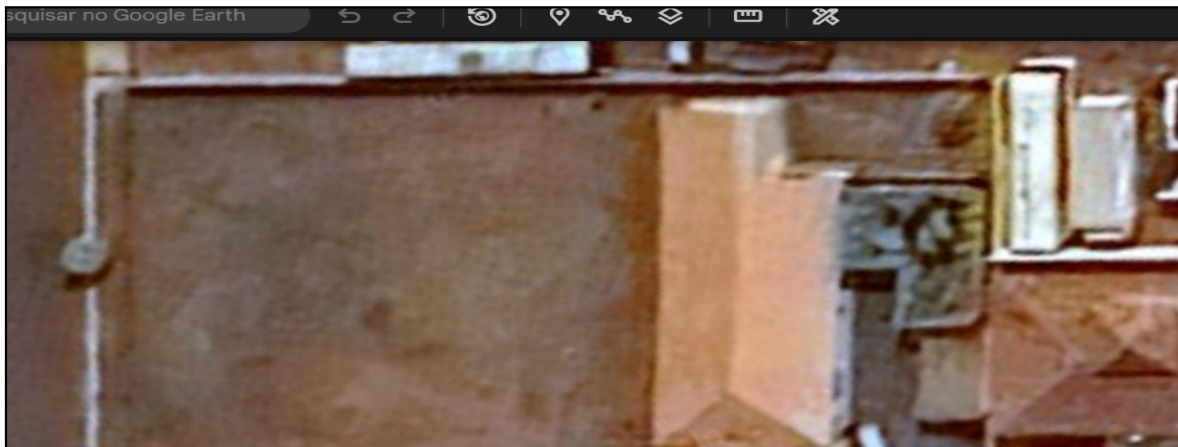
Portal lateral esquerdo = (3,00 metros x 2,50 metros x 2,00 lados) = 15,00 metros quadrados;

Portal lateral direito = (3,00 metros x 2,50 metros x 2,00 lados) = 15,00 metros quadrados;

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

1.4 Acrílico para quadras e pisos cimentados;



Área de pintura do piso da calçada = (25,00 metros x 2,00 metros) = 50,00 metros quadrados;

Área de pintura do pátio = 100,00 metros quadrados;

Área de pintura total = 150,00 metros quadrados;

1.5 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento (REFERENTE À DEMOLIÇÃO DO CONCRETO EXISTENTE DA CALÇADA E DO MURO PARA INSTALAR) - NÃO SE REFERE A QUALQUER OUTRO TIPO DEMOLIÇÃO;

Volume de demolição = (50,00 metros quadrados x 0,06 metros de espessura) + (9,50 m x 1,20 m x 0,06) * rampa + (3,00 m x 2,00 m x 0,15 m) * portão = 4,58 metros cúbicos;

Volume de demolição = 4,58 metros cúbicos;

1.6 Concreto usinado, fck = 25 Mpa;

Volume de concreto = (50,00 metros quadrados x 0,08 metros de espessura) = 4,00 metros cúbicos + (9,50 m x 1,20 m x 0,08 m) * rampa = 4,91 metros cúbicos;

Volume de concreto = 4,91 metros cúbicos;

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

1.7 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento;

Volume de concreto = (50,00 metros quadrados x 0,08 metros de espessura) = 4,00 metros cúbicos + (9,50 m x 1,20 m x 0,08 m) * rampa = 4,91 metros cúbicos;

Volume de concreto = 4,91 metros cúbicos;

1.8 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum;

Volume de embasamento = (3,80 metros quadrados x 0,20 metros) = 0,76 metros cúbicos;

1.9 Chapisco;

Área de acréscimo = (3,80 metros quadrados x 2,00 lados) = 7,60 metros quadrados;

1.10 Emboço desempenado com espuma de poliéster;

Área de acréscimo = (3,80 metros quadrados x 2,00 lados) = 7,60 metros quadrados;

1.11 Recolocação de esquadrias metálicas;

Área de recolocação = (3,00 metros x 2,50 metros) = 7,50 metros quadrados;

1.12 Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2";

Metragem = (9,50 m + 1,20 m) = 10,70 metros;

1.13 Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2";

Câmara de Vereadores do Município de Santa Mercedes

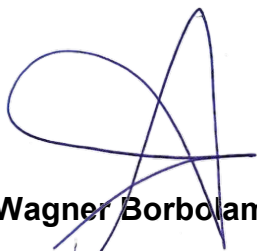
Avenida Brasil, 1430, CEP 17940-027, Santa Mercedes/SP

Metragem = (2,50 m + 9,50 m) = 12,00 metros;

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Santa Mercedes/SP, em 06 de Outubro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke and a vertical line.

Wagner Borbolam Ribeiro

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788